



PORTARIA Nº 556, DE 11 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação dos períodos de Análise de Mérito Cultural e de Análises de Recursos.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, da Lei Orgânica do Município de Cândido Sales,

CONSIDERANDO o disposto nos itens 7.3 e 7.4 do Edital nº 002/2026;

CONSIDERANDO o disposto no item 7.6 do Edital nº 002/2026;

CONSIDERANDO o disposto no item 9.2 do Edital nº 002/2026; e

CONSIDERANDO o volume expressivo, em quantidade recorde, de projetos inscritos durante a Etapa de Inscrições do Edital 002/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR e AMPLIAR os prazos de Análise de Mérito Cultural, Análise de Recursos contra o resultado da Análise de Mérito Cultural, Análise da Documentação de Habilitação e Análise de Recursos contra a Habilitação do Edital nº 002/2026 de Chamamento Público para projetos e iniciativas culturais a serem executados e premiados por meio de recurso proveniente da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei Nº 14.399/2022).

Parágrafo único. A errata dos itens a serem alterados no referido edital está detalhada no ANEXO ÚNICO desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 11 DE MAIO DE 2026.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales



ANEXO ÚNICO – ERRATA DO EDITAL

ONDE LÊ-SE:

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Cândido Sales.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, que deve ser apresentado por meio de ofício e encaminhado por e-mail para o endereço secultcs2021@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do município de Cândido Sales.

[...]

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, que deve ser apresentado por meio de ofício e encaminhado por e-mail para o endereço secultcs2021@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do município de Cândido Sales

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

[...]



10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública ou privada isenta de tarifas bancárias.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (CINCO) dias úteis após convocação sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga

[...]

ANEXO X CRONOGRAMA

O Edital 002/2026 obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PRAZO
INSCRIÇÕES	DE 27/04/2026 A 07/05/2026
ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL	DE 08/05/2026 A 14/05/2026
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR	ATÉ 15/05/2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS PRELIMINARES DA ANÁLISE CULTURAL	DE 16/05/2026 A 22/05/2026



CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	ATÉ 28/05/2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DA HABILITAÇÃO	DE 29/05/2026 A 04/06/2026
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL	ATÉ 08/06/2026
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	ATÉ 08/06/2026
PRAZO LIMITE PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	15/06/2026

AGORA LÊ-SE:

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Cândido Sales.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, que deve ser apresentado por meio de ofício e encaminhado por e-mail para o endereço secultcs2021@gmail.com, no prazo de 4 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do município de Cândido Sales.

[...]



9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, que deve ser apresentado por meio de ofício e encaminhado por e-mail para o endereço secultcs2021@gmail.com, no prazo de 4 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do município de Cândido Sales

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

[...]

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública ou privada isenta de tarifas bancárias.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

Atenção! O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 (DEZ) dias úteis após convocação sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga

[...]

ANEXO X CRONOGRAMA

O Edital 002/2026 obedecerá ao seguinte cronograma:



ETAPA	PRAZO
INSCRIÇÕES	DE 27/04/2026 A 07/05/2026
ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL	DE 08/05/2026 A 22/05/2026
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR	ATÉ 25/05/2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS PRELIMINARES DA ANÁLISE CULTURAL	DE 26/05/2026 A 29/05/2026
CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	ATÉ 08/06/2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DA HABILITAÇÃO	DE 09/06/2026 A 12/06/2026
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL	ATÉ 22/06/2026
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	ATÉ 22/06/2026
PRAZO LIMITE PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	09/07/2026